

Saúde  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 02, de 16 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre alteração do período de realização da Etapa Estadual da III Conferência Estadual de Saúde Mental Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ↳ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;
- ↳ a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM);
- ↳ a Resolução CNS nº 668, de 28 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que prorroga a realização da Etapa Nacional de Saúde Mental – CNSM, para o período de 08 a 11 de novembro de 2022, Etapas Preparatórias Municipais/Macrorregionais e Estaduais/Distrital e Nacional para outubro de 2021 a 30/09/2022;
- ↳ a Resolução CNS nº 676, de 31 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as regras para a realização de Conferências Livres para a Etapa Nacional da 5ª CNSM;
- ↳ a Resolução CNS nº 677, de 13 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que prorroga a realização da Etapa Estadual, apresentando a extensão de prazo para até 30 de setembro de 2022;
- ↳ a Resolução CNS nº 682, de 09 de setembro de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a definição da data da Etapa Nacional da 5ª CNSM e prorroga a realização das Conferências Livres,
- ↳ e com base na Lei Complementar nº 791, de 09 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado de São Paulo, em seu artigo 61, outorga a competência ao Titular da Pasta para a referida convocação,

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o período da realização da Etapa Estadual para a III Conferência Estadual de Saúde Mental - CESM, para 13 a 15 de fevereiro de 2023, no município de Águas de Lindoia/SP, que desenvolverá seus trabalhos de acordo orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde, cujo tema será "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixo central e eixos temáticos.

Parágrafo 1º - A III Conferência Estadual de Saúde Mental foi precedida de etapas preparatórias realizadas no período de 09 de maio a 08 de junho de 2022.

Parágrafo 2º - A Plenária Eleitoral para eleição de delegados que representará o Estado de São Paulo na V Conferência Nacional de Saúde Mental, será realizada no último dia da referida Conferência Estadual.

Parágrafo 3º - Fica o Conselho Estadual de Saúde responsável pela coordenação e organização da III Conferência Estadual de Saúde Mental e suas etapas.

Artigo 2º - A III Conferência Estadual de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Estadual de Saúde, sob a coordenação da Comissão Organizadora, homologada na 313ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, publicada no D.O.E. nº 188, de 29 de setembro de 2021, página 32.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Resolução SS-132, de 06 de junho de 2022, ratificadas as demais disposições previstas nos atos normativos editados anteriormente ao presente.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.